



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, com sede no Viaduto Jacareí, nº 100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 50.176.288/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ANTONIO DONATO**, e demais membros da Egrégia Mesa Diretora que firmam o presente termo, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, estabelecida na Rua Alameda Ásia, nº 164, 2º andar, Polo empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06543-312, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **VITTORIO DANESI**, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W331048-5SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-99, italiano, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, e adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012**, consoante o Processo CMSP nº 104/2015, Processo MPF/PGR nº 1.00.000.000947/2011-26, referente ao Pregão Presencial nº 104/2015, com base na Ata de Registro de Preços nº 21/2011 do MPU, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nºs. 46.625/05 e 44.279/03, no que compatíveis com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como as demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do Termo de Contrato nº 23/2012 fica prorrogada por mais até 12 (doze) meses, a partir de **13 de Junho de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula primeira do Termo de Contrato nº 23/2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços descritos na cláusula segunda, com vistas a atender às necessidades de impressão, cópia, digitalização e transmissão de fax de documentos da Câmara Municipal de São Paulo”.

CLÁUSULA TERCEIRA: As especificações técnicas, as quantidades estimadas e os valores são os discriminados no quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS EQUIPAMENTOS	QT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS MENSAIS
CATEGORIA 2 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO COM TECNOLOGIA ELETROGRÁFICA A SECO (LASER, LED OU EQUIVALENTE) DE, NO MÍNIMO, 50 PPM.	8 (OITO)	R\$ 695,90	R\$ 5.567,20	R\$ 66.806,40	R\$ 0,0203	PRETO E BRANCO 220.000
VALOR DA CÓPIA EM PRETO E BRANCO	R\$ 0,0203					
CATEGORIA 4 - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO, COM TECNOLOGIA ELETROGRÁFICA A SECO (LASER, LED OU EQUIVALENTE) DE, NO MÍNIMO, 30 PPM.	2 (DOIS)	R\$ 326,86	R\$ 653,72	R\$ 7.844,64	R\$ 0,1162	COLORIDA 12.000
VALOR DA CÓPIA COLORIDA	R\$ 0,1162					
VALOR DA CÓPIA EM PRETO E BRANCO	R\$ 0,0203					
VALOR TOTAL MENSAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 6.220,92					
VALOR MENSAL ESTIMADO DE CÓPIAS (PRETO E BRANCO E COLORIDAS)	R\$ 5.860,40					
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO (LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CÓPIAS)	R\$ 12.081,32					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 144.975,84					

CLÁUSULA QUARTA: Dá-se ao presente termo de aditamento o valor global estimado de R\$ 144.975,84 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente da execução deste Termo onerará a verba 1.1.1.31.3024.2.100.339039.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e será representada pela Nota de Empenho n.º 542 / 2015. Para o exercício de 2016, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da mesma verba e serão incluídas no orçamento do referido exercício.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 23/2012, e de seu termo aditivo que não colidam com as disposições do presente Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de Junho 2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANTONIO DONATO
Presidente

EDIR SALES
1ª Vice-Presidente


TONINHO PAIVA
2º Vice-Presidente

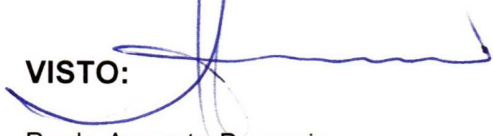
AURÉLIO NOMURA
1º Secretário


PAULO FRANGE
2º Secretário

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.


VITTORIO DANESI
Diretor Presidente

VISTO:


Paulo Augusto Baccarin
Secretário Geral Administrativo Adjunto- CMSP

2ºad-ct-23-12-SIMPRESS_Carlos.